SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL
CNPJ. 00.686.279/0001-09
SDS, Ed. Boulevard Center, Salas 214,217 e 219
CEP: 70391-900 – Brasília – DF
Telefax.: (61) 3323-5048

Ata da Assembléia Extraordinária dos empregados da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM – SEDE BRASÍLIA, realizada no dia 25 de novembro de 2015, às 15hs15min, em Segunda e última convocação, no Auditório da ANEEL, situado na SGAN 603 Conjunto J Parte A – 1 Andar – Asa Norte – Brasília - DF, para apreciação da proposta de conciliação apresentada na audiência de mediação em 23 de novembro de 2015, no Tribunal Superior do Trabalho – TST, com o Ministro Ives Gandra Martins Filho, com vistas a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho para o período de 1° de julho de 2015 a 30 de junho de 2016.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, não tendo havido quorum em primeira convocação, às 15hs00min, e em segunda convocação às 15hs15min no Auditório da ANEEL, situado na SGAN 603 Conjunto J Parte A – 1 Andar – Asa Norte – Brasília - DF, com a presença de 25 (vinte e cinco) integrantes da categoria, conforme lista de presença, realizou-se a Assembléia Extraordinária empregados da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM - SEDE BRASÍLIA, para apreciação da proposta de conciliação apresentada na audiência de mediação que ocorreu em 23 de novembro de 2015, no Tribunal Superior do Trabalho – TST, com o Ministro Ives Gandra Martins Filho, com vistas a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho para o período de 1° de julho de 2015 a 30 de junho de 2016. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente da Entidade, senhor Raimundo Miquilino da Cunha, cuja Ordem do Dia, assim se desenvolveu: a) Apresentação, discussão e aprovação ou não da proposta de conciliação apresentada na audiência de mediação que ocorreu em 23 de novembro de 2015, no Tribunal Superior do Trabalho – TST. Após a distribuição da proposta, em anexo, para os presentes, foi procedida a sua leitura pelo secretário, e as explicações do presidente, sendo respondidas todas as indagações do plenário. Pelo presidente foi explicado que a votação se daria por escrutínio secreto, através de cédula única com os dizeres "APROVO" e "NÃO APROVO". Foram escolhidos pelo plenário, para escrutinadores, os companheiros Donizete Ildefonso de Lima e Luciano Dias Nóbrega. Ao final da votação, verificou-se que a proposta final apresentada em mesa de negociação foi aprovada por maioria, sendo 20 votos a favor e 5 votos contra, não havendo abstençoes.. Nada mais havendo para ser tratado, os trabalhos foram encerrados às 16h00min. tendo, eu Luciano Dias Nóbrega, designado secretário *ad hoc* , lavrado a presente ata que após ser lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente, Raimundo Miquilino da Cunha. Brasília-DF, 25 de novembro de 2015.

Raimundo Miquilino da Cunha
Presidente

Luciano Dias Nóbrega
Secretário "ad hoc"

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DA CONCILIAÇÃO ENTRE OS EMPREGADOS DA CPRM, A BANCADA PATRONAL E O MINISTRO IVES GANDRA MARTINS FILHO NO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, REFERENTE AO XXIX ACORDO COLETIVO DE TRABALHO (XXIX ACT), REALIZADA PELOS EMPREGADOS DA CPRM-SEDE/BRASÍLIA.

Às 15h00 do dia 25 de Novembro de 2015, em 1ª convocação, e às 15h15, em 2ª convocação, reuniram-se no Auditório da ANEEL, situado na SGAN 603 – Conjunto J – Parte A – 1º andar - Asa Norte – Brasília (DF) os empregados da CPRM/SEDE-Brasília, em Assembleia Geral e Extraordinária, para deliberarem sobre a proposta do XXIX ACT. A Assembleia foi presidida pela Presidente da AECPRM-DF, Liliane Lavoura Bueno Sachs, a qual iniciou fazendo uma explanação da mediação ocorrida no dia 23 de novembro deste ano no Tribunal Superior do Trabalho, com o Ministro Ives Gandra Martins Filho, Vice- Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Foram projetados os itens constantes da proposta da Conciliação, a seguir: reajuste salarial de 7,5%; reajuste 8,89% sobre as demais cláusulas econômicas (reajuste correspondente à variação integral do IPCA no período); reajuste de 9,61% aplicado ao valor do auxílio alimentação (reajuste correspondente à variação da inflação do item alimentação); concessão de uma cartela adicional do tíquete alimentação, em dezembro de 2015, já com reajuste de 9,61%. Além disso, essa proposta prevê a manutenção das demais cláusulas do ACT anterior (XXVIII ACT), com as seguintes alterações: custeio da assistência médica dos atuais empregados com no mínimo 70% do custo total do plano básico e para os empregados admitidos a partir da assinatura deste acordo será observado o limite de 50% nos termos da resolução CCE nº 9/1996; alteração do *caput* da Cláusula 13 - Auxílio-creche, de forma a equiparar os gastos realizados com creche/pré-escola àqueles despendidos com a contratação de babás (mediante respectiva comprovação em modelo próprio a ser elaborado pela CPRM, no qual conste advertência em relação às responsabilidades do tomador e prestador do serviço); o custeio do Seguro de vida em grupo dos atuais empregados com no mínimo 70% do custo total do plano básico e para os empregados admitidos a partir da assinatura deste acordo será observado o limite de 50% nos termos da resolução CCE nº 9/1996; e inclusão da Cláusula 72 – Da quitação. Foi lembrado aos empregados que a Folha de pagamento do mês de dezembro de 2015, já virá com os devidos reajustes citados anteriormente, e o pagamento das diferenças salariais, retroativas a 1º de julho de 2015, será feito na Folha de pagamento do mês de janeiro de 2016. Colocados todos os itens, abriu-se para esclarecimento de dúvidas. Nesse momento, a pesquisadora Lys Matos questionou se a porcentagem de 50% no custeio da Assistência Médica, a ser praticado pela CPRM, a partir de 1º de julho de 2015, valeria para qualquer dos empregados contratados anteriormente a esta data, que queiram aderir ao plano de saúde, a qualquer momento. Foi esclarecido que, segundo o que consta no documento da

Audiência de Mediação realizada em 23 de novembro de 2015, que a CPRM participará com 50% do valor total do plano básico para os empregados admitidos a partir da assinatura do presente ACT. A presidente da Assembleia lembrou a todos que em não sendo aceita a proposta, só restará o dissídio. Salientou, ainda, que todos de posse das informações, viessem a votar conscientemente. Passou-se, assim, à votação por aceitar ou rejeitar a proposta do TST. **O resultado foi de 20 votos a favor e 5 votos contra, não havendo abstenções.** Sem mais deliberações a Assembleia foi encerrada às 15h40 e ao término desta eu, Loiane Gomes de Moraes Rocha, secretária desta Assembleia e diretora AECPRM-DF, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e datada, bem como pela Presidente desta Assembleia.

Brasília, 25 de novembro de 2015

Loiane Gomes de Moraes Rocha

Loiane Gomes de Moraes Rocha (AECPRM-DF)

Liliane Lavoura Bueno Sachs (AECPRM-DF)

AECPRM-DF

Associação dos Empregados da CPRM - AECPRM - DF

LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLEIA DE 25/11/2015

Nº	Nome	Assinatura
1	Liliane L. Bo. Sacha	[illegible]
2	GEYSON H. RODRIGUES	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]
4	ITAMAR V. BRITO	[illegible]
5	Marcos Candido	[illegible]
6	Debora Rabelo Matos	[illegible]
7	ALCELIO F. LIMA	[illegible]
8	Ruben Sardou Filho	[illegible]
9	SAULO DANIEL M. ANACLETO	[illegible]
10	Lys Matos Cunha	[illegible]
11	JOSENEUSA BRILHANTE RODRIGUES	[illegible]
12	Loiane Gomes de Moraes Rocha	[illegible]
13	Marília Matos D. L. Loemes	[illegible]
14	Vitor Pinheiro Feitosa	[illegible]
15	ANDRÉ BARROS CAVALCANTE	[illegible]
16	Mª AUXILIADORA MARTINS	[illegible]
17	Stella Bijos Guimarães	[illegible]
18	Vinicius Weitzel Novaes	[illegible]
19	PAULO CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	[illegible]
20	MARIA CRISTINA DA SILVA G. OLIVEIRA	[illegible]
21	MARCELO JANUÁRIO DE SOUSA	[illegible]
22	PEDRO FELIPE SANTANA RODRIGUES	[illegible]
23	[illegible] Cavalcante	[illegible]
24	Heleno S. Lonetti Eyben	[illegible]
25	ISAR AFONSO CESAR	[illegible]
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		